



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

PORTARIA Nº. 1.875/2024.

**CONCEDE GRATIFICAÇÕES E
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade, 3/5 (três quintos) de gratificação e 50% (cinquenta por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **JHOSLEY RODRIGUES DA SILVA**, no cargo de Coordenador da Ouvidoria da Saúde, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2024.


MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado na FAMEP em 26/02/2024
Por Raimundo Coelho Lopes
Código Identificado: C9E7678A
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011